

DECRETO Nº 3.800 DE 04 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 149.000,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o inciso III, do Artigo 4º da Lei 3.286 de 10 de dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 149.000,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil Reais) para reforço de dotação, a saber:

02 - EXECUTIVO	
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0011.2023 - Operação e Manutenção da Cultura	
3.3.90.39.00 - 147 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	149.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	149.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 149.000,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil Reais), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 e se dará com anulação total das seguintes dotações:

02 - EXECUTIVO	
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
23.695.0011.2024 - Manutenção dos Programas Turísticos	
3.1.90.11.00 - 149 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	102.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
3.1.90.13.00 - 150 - Obrigações Patronais	32.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
3.3.90.39.00 - 151 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	149.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 04 de março de 2020.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado, conferido e afixado, por inteiro teor, no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal. Laranjal Paulista, 04 de março de 2020.

Benedito Orlando Ghiraldi
Oficial Administrativo